

TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CT_016/2023

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 27/07/2023 com prazo de execução até 31/12/2024 ou até a homologação do novo processo licitatório;

CONSIDERANDO que conforme direito do trabalhador previsto em Lei Federal e garantido pela [Lei Complementar nº 266/2008](#) - Estatuto do Servidor e do estagiário, através da [Lei nº 11.788/2008](#), o Ipreville tem a necessidade de conceder vales-transporte aos servidores municipais e estagiários que atuam no Instituto, para garantir o deslocamento de ida e volta, no trajeto entre sua residência e seu local de trabalho/estágio;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, originário do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 SEI 0017793475 - Processo nº 026/2023 SEI 23.0.183824-7**, destinado à Contratação de empresa concessionária para o fornecimento de vales transporte aos servidores e estagiários do Ipreville, **relativo a área de influência SUL**, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0017679351, iniciando em **01/01/2025 até 31/12/2025 ou até a homologação do novo processo licitatório** para concessão do serviço de transporte público de passageiros, **o que ocorrer primeiro**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Joinville.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos contratuais estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2023, com início em 01/01/2025 à 31/12/2025 **ou até a homologação do novo processo licitatório** para concessão do serviço de transporte público de passageiros, **o que ocorrer primeiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.7.2.3338 - Despesa com Pessoal - IPREVILLE

3.3.90.39.72 - Vale Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente

modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Edmilson Aparecido Viana
CPF 851.***.***-34

Gilmar Léo Kalckmann
CPF 399.***.*** - 72

Testemunhas:

Heloísa Helena Rosa
CPF 987.***.***-68

Gizele Thiesen
CPF 039.***.***-24



Documento assinado eletronicamente por **Gizele Thiesen, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisia Helena Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Leo Kalckmann, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Aparecido Viana, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023449806** e o código CRC **21115645**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.189234-9

0023449806v3

0023449806v3